

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

Lei nº 01/91

Ementa: Autoriza o Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições.

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na importância de Trezentos Mil Cruzeiros (Cr\$ 300.000,00) destinada ao reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

04.1 - SETOR DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA E

TRIBUTAÇÃO:

03080322.14 - 3192.00 - Desp. de Exerc. anteriores..... Cr\$ 300.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação, em igual importância da seguinte dotação orçamentária em vigor:

04.1 - SETOR DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA E

TRIBUTAÇÃO:

033080332.16 - 3260.00 - Enc. da Dívida Contratada.....Cr\$ 100.000,00

033080332.17 - 3260.00 - Outros Enc. da Dívida Contratada....Cr\$ 100.000,00

033080321.06 - 4120.00 - Equip. Mat. Permanente.....Cr\$ 100.000,00

T O T A L...Cr\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaracy, em

05 de Fevereiro de 1991.


Lúcia Auriani Leite de Sousa

Prefeita em Exercício
CGC 11.368.966/0001-00

Praça Antônio Rabêlo, 02